CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 25/2016

"AUTORIZA A SERVIDORA PATRÍCIA MARIA DA SILVA RIBEIRO, O RETORNO AO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS"

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. José Gonçalves de Oliveira, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

I. O Art. 121 da Lei Complementar n º 05/97;

II. O Requerimento de interrupção da licença realizado pela servidora Patrícia Maria da Silva Ribeiro, conforme dispõe o Artigo 123 da Lei Complementar nº 05/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Patrícia Maria da Silva Ribeiro,** o retorno ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matricula 057, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 13/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 28 de julho de 2016.

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
DE: 29/07 à 29/08/16

Enq. R. Professora Efigenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8393 —8208 Fax (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Eu, Patrícia Maria da Silva Ribeiro, abaixo assinada, RG nº M-5.682.447, CPF nº 968.393.926-00, estatuaria, matricula nº 057, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, na Câmara Municipal de Sarzedo, residente na Rua Jose Francisco,124, Bairro Cachoeira, na cidade de Sarzedo, CEP:32450-000, telefone: 31-99997-3197, vem respeitosamente a V. Exa., solicitar o **CANCELAMENTO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** concedida a partir do dia 19 de Abril de 2016, em conformidade com o artigo 121 da Lei Complementar nº 05/1997, alterada pela Lei Complementar 53/2009; e o meu retorno as atividades a partir do dia 01 de Agosto de 2016, conforme prevê o artigo 123 da Lei Complementar nº 05/1997 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sarzedo).

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Sarzedo, 28, de julho de 2016.

Pamasi Ribeiro

PATRICIA MARIA DA SILVA RIBEIRO

Servidora Efetiva

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 28/07/16
Horas: 10:00

Ao Exmo. Sr.

JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo